



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Aviso de Contratação Direta	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.452, DE 01 DE JULHO DE 2025.

ADMITE ELAINE GONÇALVES AGAPE, para O EMPREGO EFETIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Elaine Gonçalves Ágape, classificado em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2025, para provimento do emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 14/05/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Admitir, a partir desta data, ELAINE GONÇALVES AGAPE, matr. nº. 1747, PIS/PASEP nº. 20051813933, CTPS nº. 013044 - série 0320/SP, CPF nº. ***112718** e RG nº ***.849.371-*, para prover emprego Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-001 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.453, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Designa O servidor JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA, responsável por adiantamento de numerário, para atender as despesas de pronto pagamento.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

RESOLVE:

1. Fica designado, a partir desta data, JOÃO PAULO APARECIDO DE LIMA, matr. nº. 1743, PIS/PASEP nº. 12648930258, CTPS nº. 51451 - série 212/SP, CPF nº. ***013508** e RG nº ***.258.561-*, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento, do Setor de Transporte da Secretaria de Educação desta Prefeitura.

2. O referido servidor deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Torna sem efeito a Portaria nº. 10.781, de 28 de setembro de 2023.

4. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.454, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Anali Marcela de Oliveira, matr. nº. 1490, foi admitida em 18/07/2022, como Merendeira/Cozinheira e enquadrada no padrão NB-02/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 3 de 7

após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Anali Marcela de Oliveira	18/07/2022	NB-01/P-01	NB-01/P-02	1.518,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.455, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Joel Feliciano da Silva, matr. nº. 1485, foi admitido em 06/07/2022, como Motorista e enquadrado no padrão NB-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Joel Feliciano da Silva	06/07/2022	NB-01/P-01	NB-01/P-02	1.518,00

2. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.456, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Katia Vieira de Freitas Rodolpho, matr. nº. 1488, foi admitida em 11/07/2022, como Monitor de Alunos Infantil/Fundamental e enquadrada no padrão NM-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Katia Vieira de Freitas Rodolpho	11/07/2022	NM-01/P-01	NM-01/P-02	1.608,80

2. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.457, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Moacir Biazoli Junior, matr. nº. 1495, foi admitido em 28/07/2022, como Professor de Educação Física - PEF e enquadrado no padrão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 4 de 7

PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e o Artigo 32, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 596 de 09/12/2003, modificada pela Lei Municipal nº. 637 de 02/05/2005, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Moacir Biazoli Junior	28/07/2022	PNS-30/P-01	PNS-30/P-02	3.651,17

2. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.458, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Antonio Costa Ramos, matr. nº. 1099, admitido em 01/12/2014 como Motorista, enquadrado no subgrupo NB-02/P-01; em 2017 para NB-02/P-02 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-02/P-03 progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Antonio Costa Ramos	01/12/2014	NB-02/P-03	NB-02/P-04	1.518,00

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.459, DE 07 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Carlos Alberto Ebert Burghi, matr. nº. 1103, admitido em 09/12/2014 como Fonoaudiólogo, enquadrado no subgrupo NS-01/P-01; em 2017 para NS-01/P-02 progressão por triênio; em 2022 para NS-01/P-03 progressão por cursos; e, em 2022 para NS-01/P-04 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Carlos Alberto Ebert Burghi	09/12/2014	NS-01/P-04	NS-01/P-05	3.698,30

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 5 de 7

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.460, DE 07 DE JULHO DE 2025.

**CONCEDE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE
DE EMPREGO PERMANENTE
DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Francisco Carlos Magni, matr. nº. 1107, admitido em 12/12/2014 como Motorista, enquadrado no subgrupo NB-02/P-01; em 2017 para NB-02/P-02 progressão por triênio; em 2020 para NB-02/P-05 progressão por curso; e, em 2022 para NB-02/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Francisco Carlos Magni	12/12/2014	NB-02/P-06	NB-02/P-07	1.657,80

2. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 07 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.461, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**Designa substituta para
responder pelo cargo de
secretário adjunto desta
prefeitura.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, ocupante do cargo de Secretário Adjunto desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 14/07/2025 a 02/08/2025;

- Considerando que, em vista do gozo das férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que a servidora Misiane Silva Ferreira, Assistente em Administração desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Misiane Silva Ferreira, matr. n.º 1288, CPF n.º ***073628** e RG n.º ***.814.281-*, para, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, responder pelo cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Governo e Finanças, em substituição a Dirlei Aparecida Mometti Pickardt.

2. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 14 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.462, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**Designa, EM substituição,
RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE INTERNO DA
PREFEITURA do MUNICÍPIO de
ipeúna.**

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Dirlei Aparecida Mometti Pickardt, responsável pela assinatura da documentação relativa ao Controle Interno desta Prefeitura, estará em gozo de férias no período de 14/07/2025 a 02/08/2025;

- Considerando que, em vista do gozo das férias da referida servidora há necessidade de sua substituição;

- Considerando que a servidora Misiane Silva Ferreira, Assistente em Administração desta Prefeitura, está apta a substituí-la,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Misiane Silva Ferreira, matr. n.º 1288, CPF n.º ***073628** e RG n.º ***.814.281-*, para, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, responsável pela assinatura da documentação relativa ao Controle Interno desta Prefeitura, em substituição a Dirlei Aparecida Mometti Pickardt.

2. Publique-se e cumpra-se.

IFEÚNA, 14 DE JULHO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 6 de 7

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2025, objeto desta licitação em favor dos fornecedores individuais Alex Nunes do Amaral, Ana Alice de Souza Alves, Elias Feliciano da Silva, Itacil Zuntini, Joel Martins de Oliveira e José Raimundo dos Santos Nascimento, autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos. Ipeúna, 18 de julho de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA – PREFEITA MUNICIPAL.

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 648/2025 AVISO DE DISPENSA Nº 356/2025 AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITEM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADE	20
2	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	20

3	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 F	UNIDADE	10
4	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF	UNIDADE	20
5	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	200

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 21/07/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 24/07/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **05 (CINCO) dias**, contados do recebimento do empenho.

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral**.

Caso necessite de um prazo maior, apresentar justificativa para aprovação.

Os itens deverão ser entregues integralmente no seguinte endereço:

Rua Araripe custódio da Fonseca, nº 1.100 - Altos de Ipeúna/SP, CEP 13.537-302 (Farmácia Municipal), no seguinte horário: Das 07:00 às 17:00 (de segunda a sexta-feira).

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 21 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1178

Página 7 de 7

condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o

prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item

7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

PREFEITA MUNICIPAL

.....